



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Direitos Humanos e Cidadania p/ CGU (Analista - Prevenção da Corrupção) - 2019

Professor: Vinicius Rodrigues de Oliveira

Teoria Geral dos Direitos Humanos

1 – Introdução	2
2 – Análise Estatística	3
3 – Análise das Questões	5
3.1 – Teoria Geral dos Direitos Humanos.....	5
4 – Destaques	8
5 – Questionário de Revisão	11
6 – Conclusão.....	13



1 – INTRODUÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Meu nome é **Vinicius de Oliveira**, sou **Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil** desde 2010, e **Analista do Passo Estratégico de Direitos Humanos e Cidadania**. Também sou responsável pelo Passo Estratégico das disciplinas Ética e Administração Geral e Pública, dentre outras.

Creio que muitos de vocês já conheçam o “Passo”, no entanto vamos aproveitar esse **relatório inicial** para darmos uma breve visão do que é e de como o “Passo” pode te ajudar no caminho até a conquista do cargo público.

O Passo Estratégico é uma ferramenta de orientação e estratégia de estudo, que traz a estatística de cobrança em provas anteriores de todas as disciplinas exigidas no edital do concurso, através da qual o aluno consegue enxergar com clareza quais assuntos do edital costumam ser mais cobrados e com qual profundidade é feita essa cobrança.

Acreditem, em algumas provas o estudo de 3 ou 4 pontos (não falo de itens do edital e sim de pontos – subitens) pode garantir de 70 a 80% de rendimento na disciplina. **É esse tipo de percepção que buscamos proporcionar.**

Além disso, o Passo Estratégico também trará **simulados periódicos com questões inéditas** e será uma grande ferramenta para que o aluno possa **orientar as suas futuras revisões da disciplina**. Em suma, o “Passo” servirá como um **roteiro para a preparação dos alunos iniciantes** e como um **bom plano de revisão para os mais experientes!**

Por fim, é importante ter em mente que **o material do Passo Estratégico não substitui o estudo do conteúdo regular da disciplina**. Portanto, esse material deverá ser utilizado de forma complementar ao estudo regular, preponderantemente para **revisões**, para **aprimoramento final** e para identificar **o que não poderá “de jeito nenhum” ser esquecido ou deixado para trás**, tudo bem?

Vamos ao relatório?



2 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Antes de iniciarmos a análise estatística propriamente dita, neste **primeiro relatório** faremos alguns esclarecimentos acerca dos critérios adotados para o levantamento e manipulação dos dados estatísticos.

Como primeiro ponto, é importante delimitar a amostra utilizada para realizar a presente análise. Foram selecionadas basicamente as **provas realizadas nos últimos 10 anos pela banca Cespe**.

No que diz respeito aos dados em si, a disciplina foi dividida em **6 tópicos** (o que resulta em uma distribuição projetada de **16,67% para cada tópico**), aglomerados conforme a incidência e correlação a fim de serem elaborados **os relatórios abordando todo o conteúdo programático**.

Segue abaixo o índice dos assuntos que iremos estudar. Entre parêntesis, o nome do tópico que engloba o respectivo conteúdo, conforme detalhado no último edital.

AULA	ASSUNTO
1	Teoria Geral dos Direitos Humanos. Princípios da universalidade e da indivisibilidade dos direitos humanos. (Teoria Geral dos Direitos Humanos)
2	Afirmção histórica e processo de positivação dos Direitos humanos: fundamentos, princípios e características, evolução, incorporação das normas internacionais e sistemas de proteção e promoção. (Afirmção Histórico dos Direitos Humanos)
3	Soberania, direitos humanos e Estado Democrático de Direito. Relativismo cultural. (Direitos Humanos e Responsabilidade do Estado)
4	Direitos humanos e garantias constitucionais fundamentais. Direito humano à informação: pressupostos para o pleno exercício da cidadania; garantias e instrumentos institucionais. (Direitos Humanos na Constituição Federal)
5	Lei nº 12.527/11. (Lei de Acesso à Informação)
6	Democracia e sociedade: poder e dominação; representação e participação política; pluralismo normativo; grupos de pressão e minorias políticas; conflito e controle social. Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: movimentos sociais, organizações da sociedade civil, ação coletiva e novos atores sociais. Políticas públicas e mecanismos institucionais de realização dos direitos humanos. O papel das denominadas "instituições participativas" na efetividade dos direitos humanos: ouvidorias públicas, conselhos de direitos, conferências e etc. (Direitos Humanos e Cidadania)

Vejamos como o Cespe o assunto **Teoria Geral dos Direitos Humanos** nos últimos 10 anos.

Assunto	Questões	Incidência
Teoria Geral dos direitos humanos	25	10,25%
Total	244	100,00%
Média	40,67	16,67%

Na tabela acima são quantificadas as questões que cobraram o assunto em relação ao número total de questões analisadas. O tópico **Teoria Geral dos Direitos Humanos** apresenta uma **incidência abaixo da média**.

Com base nos dados históricos acima, podemos concluir que assunto **Teoria Geral dos Direitos Humanos**, ainda que apareça com uma frequência abaixo da média, **deve ter seu estudo priorizado!**

Trate-se de um conteúdo que não é muito extenso ou denso, de modo que seu estudo apresenta uma ótima relação custo/benefício, dada a alta probabilidade de ser cobrada ao menos uma questão sobre o tema na prova.



3 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

Nesta seção faremos a análise de algumas questões de provas anteriores e buscaremos as características que nos ajudem a entender a forma como a banca cobra esse tópico.

3.1 – TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS

1. (CESPE / CBM-AL – Soldado - 2017)

Os direitos humanos, que consistem em um conjunto de direitos indispensáveis à vida digna, fundamentam-se nas Constituições e em tratados internacionais e sustentam-se no reconhecimento de que todo indivíduo tem direito a ter direitos.

Comentários

Direitos Humanos podem ser conceituados como o conjunto de direitos que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de **dignidade**, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser **reconhecidas positivamente** pelos ordenamentos jurídicos em nível **nacional e internacional**.

Visam, dentro outros, à **limitação do arbítrio do Estado** e ao estabelecimento da **igualdade nas relações sociais**, sem quaisquer discriminações, tais como de nacionalidade, credo, raça ou origem social.

Gabarito: certa.

2. (CESPE / PRF – Policial Rodoviário Federal - 2013)

A expressão direitos humanos de primeira geração refere-se aos direitos sociais, culturais e econômicos.

Comentários

As expressões **dimensões ou gerações** são utilizadas para fazer referência a determinados grupos de direitos surgidos em certos momentos históricos, os quais agregam-se ao conjunto de direitos já efetivados na etapa anterior.

Os direitos de **primeira geração**, ao contrário do que diz a questão, estão relacionados à proteção da vida e da **liberdade**. Caracterizam-se por limitar a atuação arbitrária do Estado com relação ao cidadão.

Os **direitos sociais, culturais e econômicos** fundamentam-se na ideia de que o Estado deve ser responsável pelo bem-estar social. Caracterizam os direitos de **segunda geração**, efetivados por prestações estatais positivas, tais como saúde, educação, transporte, etc.

Gabarito: errada.



2. (CESPE / PRF – Policial Rodoviário Federal - 2013)

Conforme a teoria positivista, os direitos humanos fundamentam-se em uma ordem superior, universal, imutável e inderrogável.

Comentários

O **positivismo** se funda na concepção de que o conhecimento científico deve ser a fonte real de conhecimento. Foi um movimento fundamental na efetivação direitos humanos, ao associar-lhes um caráter vinculante, com efeitos jurídicos perante toda a sociedade. Essa corrente não compartilha da ideia de que existam direitos naturais, pois a ideia de direito pressupõe sua positivação. Por outro lado, a corrente jurídica que se baseia na crença de existência de direitos inatos a todos os seres humanos seria o **jusnaturalismo**.

Gabarito: errada.

3. (CESPE / TST – Técnico Judiciário/Segurança Judiciária - 2008)

Direitos humanos fundamentais são o conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano, cujo fim precípua é o respeito à sua dignidade, por meio da proteção contra o arbítrio do poder estatal e do estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana.

Comentários

Em termos de conteúdo, não há distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais, que se diferenciam de fato no plano da positivação. Ainda, é comum a união dos dois termos na expressão direitos humanos fundamentais, que seriam valores éticos, morais e políticos de determinada sociedade, em determinada época, e que deveriam ser respeitados e assegurados, tendo como um de seus principais alicerces a dignidade, bem como a liberdade e a igualdade, sem qualquer forma de discriminação.

Gabarito: certa.

4. (CESPE / Defensoria Pública-CE – Defensor Público - 2009)

Aplica-se aos direitos sociais, econômicos e culturais o princípio da proibição do retrocesso.

Comentários

O princípio da **vedação ao retrocesso** visa a impedir que se imponham restrições ou redução de direitos humanos já assegurados. Nesse sentido, os Estados devem comprometer-se a para atingir, progressivamente, a efetividade dos direitos protegidos.

Gabarito: certa.

5. (CESPE / Defensoria Pública-PE – Defensor - 2012)



A universalidade e a indivisibilidade são características próprias da concepção contemporânea dos direitos humanos.

Comentários

A **universalidade** é a característica que atribui a todos os direitos humanos, sem distinção, ao passo que a **indivisibilidade** reconhece que todos os direitos humanos merecem a mesma proteção jurídica, não sendo relevante a separação entre direitos civis e políticos de um lado, e direitos econômicos, sociais e culturais, de outro.

Gabarito: certa.

6. (CESPE / PM-AL – Soldado Policial Militar - 2017)

A todo ser humano são assegurados os direitos humanos, desde que seja reconhecido pelo Estado como cidadão.

Comentários

Os direitos humanos são assegurados e garantidos a toda e qualquer pessoa, independentemente de sua cidadania. Vejamos o que diz o art. 2º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, de 1948:

Art. 2º. **Todos os seres humanos** podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, **sem distinção alguma**, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, **não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional** do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Gabarito: errada.

4 – DESTAQUES



RESUMINDO

O conceito de **Direitos Humanos** se funda na proteção aos **direitos fundamentais** das pessoas, assegurando-lhes meios e instrumentos jurídicos para a defesa da **dignidade**, independentemente de quaisquer condições sociais, culturais ou econômicas.

Direitos Humanos: direitos universalmente aceitos na ordem internacional.

Direitos Fundamentais: direitos positivados na ordem interna de determinado Estado, geralmente nos textos constitucionais.

Materialmente, os direitos humanos coincidem com os direitos fundamentais.

Os **Direitos Humanos** são valores **essenciais** que possuem **superioridade normativa** em relação às demais normas internacionais, sendo, como regra, imperativos (*jus cogens*).

FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS

Jusnaturalista: os direitos humanos são inerentes à condição humana, ou seja, são normas anteriores, superiores ao direito estatal.

Positivista: para que sejam considerados direitos humanos, os valores e os juízos devem ser condizentes com a dignidade e positivados no ordenamento jurídico.

Racional: os direitos humanos podem ser extraídos diretamente da razão inerente à condição humana.

Moral: os direitos humanos são direitos de conteúdo moral que independem de posituação, decorrendo diretamente de valores morais da coletividade humana.





Dimensões (Gerações) dos Direitos Humanos		
Dimensão	Ideal	Direitos
Primeira	Liberdade	• Direitos <u>civis e políticos</u> • Exigem uma <u>abstenção</u> estatal • Direitos de caráter <u>negativo</u>
Segunda	Igualdade	• Direitos <u>sociais, econômicos e culturais</u> • Exigem uma <u>prestação</u> estatal • Atuação estatal positiva para corrigir distorções sociais
Terceira	Fraternidade (Solidariedade)	• Direitos <u>difusos e coletivos</u> • Destinados à <u>coletividade</u>

Segundo o **Universalismo**, os direitos humanos destinam-se a todas as pessoas em todos os territórios.

Sem prejuízo de eventuais particularidades, deve-se encontrar um modo de proteger a condição humana, independentemente do sexo, da cor, da religião ou das condições econômicas e sociais.

Para o **Relativismo**, as concepções morais variam de acordo com as sociedades nas quais os indivíduos estão inseridos, de modo que não é possível dissociá-las.

As diferenças, portanto, não residem em cada pessoa individualmente, mas no contexto social em que se inserem.



PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS

Universalidade: todos são titulares dos direitos humanos.

Historicidade: os direitos humanos são construídos ao longo da história.

Superioridade: as normas relativas aos direitos humanos são superiores às demais normas da ordem jurídica.

Indisponibilidade (ou **Irrenunciabilidade**): não se pode abrir mão dos direitos humanos, sendo nula a renúncia a eles.

Inalienabilidade: os direitos humanos não podem ser cedidos a outrem, seja a título gratuito ou oneroso.

Imprescritibilidade: os direitos humanos não se perdem com o passar do tempo ou pela falta de uso.

Interdependência (ou **Complementariedade**): pressupõe a mútua dependência entre os direitos humanos protegidos. Os direitos humanos não devem ser interpretados de forma isolada, mas sim em conjunto.

Indivisibilidade: reconhece que todos os direitos humanos merecem a mesma proteção jurídica, pois são todos essenciais para uma vida digna.

Limitabilidade: a essencialidade e a superioridade normativa dos direitos humanos não impedem o estabelecimento de limites impostos a um direito em nome da preservação de outro.

Inexauribilidade: os direitos humanos estão sempre em expansão. Possuem eficácia irradiante, sendo dotados de carga expansiva, devendo sua interpretação buscar a máxima efetividade de seu alcance, de modo a favorecer o indivíduo.

Efetividade: não basta o mero reconhecimento abstrato dos direitos humanos. É preciso que sejam criados mecanismos para que tais direitos sejam garantidos na prática.

Exigibilidade imediata: os direitos humanos possuem aplicabilidade imediata e direta e, portanto, não precisam de outras normas para disciplinar como será aplicação desses direitos.

Vedação do retrocesso (**efeito cliquet**): direitos efetivados não podem ser suprimidos. O reconhecimento dos direitos humanos deve ser progressivo. Mesmo novos tratados internacionais não podem impor restrições que configurem retrocesso aos patamares já alcançados.

5 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Nesta seção, iremos apresentar os principais pontos do tópico organizados em forma de questionário com o objetivo de servir como **orientação de estudo**. A ideia é que cada pergunta sirva como uma etapa do roteiro de revisão para o aluno. Assim, tendo encontrado as respostas para as questões apresentadas, o aluno terá percorrido as **partes mais relevantes desse assunto**. Funciona, portanto, como um *checklist*, com respostas simples.



1. O princípio da dignidade humana pode ser considerado um superprincípio?
2. A superioridade dos direitos humanos é material ou formal?
3. Quais são os ideais e os direitos relacionados a cada dimensão dos direitos humanos?
4. Podemos falar que os direitos humanos são indivisíveis e universais, bastando ser pessoa para ser titular de direitos e dotado de dignidade.
5. Pode-se afirmar a teoria positivista prevalece quanto à fundamentação dos direitos humanos?

1. O princípio da dignidade humana pode ser considerado um superprincípio?

Sim. A dignidade humana rege os direitos humanos no âmbito tanto do direito internacional, quanto do direito interno, com a positivação dos direitos humanos em cada nação. Em última instância, a proteção dos direitos humanos é a proteção aos direitos mais essenciais das pessoas, especialmente a dignidade.

2. A superioridade dos direitos humanos é material ou formal?

Em se tratando do ordenamento internacional, existem normas de direitos humanos hierarquicamente superiores. Essa superioridade é, ao mesmo tempo, material (conteúdo) e formal (imperatividade).



3. Quais são os ideais e os direitos relacionados a cada dimensão dos direitos humanos?

Na evolução dos direitos humanos, observa-se o desenvolvimento de, pelo menos, três gerações de direitos humanos, todos interconectados.

A **primeira dimensão** dos direitos humanos se relaciona ao ideal de **liberdade** e abrange os direitos **civis e políticos**. Caracterizam-se por limitarem a atuação do Estado em defesa dos direitos das pessoas.

A **segunda dimensão** compreende os direitos relacionados à **igualdade**, abrangendo os direitos **sociais, econômicos e culturais**. São direitos predominantemente prestacionais, exigindo dos Estados uma atuação positiva.

A **terceira dimensão** dos direitos humanos decorre das noções de solidariedade e fraternidade e engloba os direitos difusos e coletivos. São direitos assegurados às pessoas em geral, ou seja, à coletividade. Como exemplos, temos os direitos ambiental e do consumidor.

4. Podemos falar que os direitos humanos são indivisíveis e universais, bastando ser pessoa para ser titular de direitos e dotado de dignidade.

Sim. A **universalidade** garante a todas as pessoas a titularidade dos direitos humanos, enquanto a **indivisibilidade** reconhece que todos os direitos humanos merecem a mesma proteção jurídica, não sendo relevante a divisão em direitos econômicos, sociais e políticos, por exemplo.

5. Pode-se afirmar a teoria positivista prevalece quanto à fundamentação dos direitos humanos?

Não há prevalência de qualquer fundamentação relativa aos direitos humanos, dentre outros motivos, pelo fato de não haver consenso quanto à abrangência os direitos humanos, por estarem em constante evolução e por serem heterogêneos e consagrados a partir de juízos de valor, que não podem ser justificados e comprovados.

6 – CONCLUSÃO

Prezados, encerramos aqui o nosso primeiro Passo Estratégico.

Bons estudos!

Um grande abraço,

Vinicius de Oliveira



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.